



0029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº

1039

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES;

Objetiva a inclusa propositura, ora submetida ao crivo dessa Egrégia Casa, autorização para abertura de crédito especial destinado a fazer face aos gastos no Festejo Comemorativo ao XIX Aniversário do Município de Caieiras.

Exclareço, que a razão desta solicitação de abertura de crédito especial prende-se ao fato de não haver dotação orçamentaria e deverão ser aplicados principalmente no Concurso de bandas marciais e fanfarras, em cuja modalidade Caieiras orgulhosamente ostenta o honroso título de Bi-campeã Nacional, além de outras atrações que estão sendo estudadas e programadas pela Comissão encarregada.

Nestas condições, teremos, com certeza, o beneplácito de todos os senhores vereadores:

Caieiras, 08 de novembro de 1977

Eng. Gino Dártora

Prefeito Municipal

RECEBIDO

EM

11-8 NOV 1977

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



aprovado em UNICA sessão.
Sessão 19111/1977
Presidente

Ao Conselho de

S. Sessão de

Presidente

0028

PROJETO DE LEI N.º 1199/77

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dispõe sobre abertura de crédito especial:

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com os Festejos comemorativos do 19º Aniversário do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de novembro de 1977:-

Eng. Gino Dártora

Prefeito Municipal



RECEBIDO
EM

8 NOV 1977

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0030

Offício nº 591-77

Em 08 de novembro de 1977.-

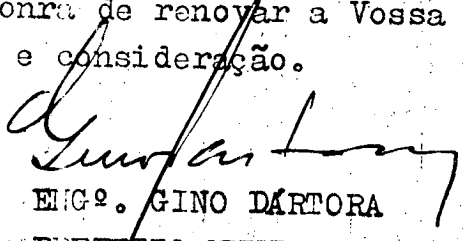
SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- 1033 - Dispondo sobre o Novo Código Tributário do Município;
- 1034 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar destinado ao pagamento de desapropriação;
- 1035 - Dispondo sobre transporte de água com veículos da Prefeitura;
- 1036 - Dispondo sobre abertura de crédito especial;
- 1037 - Dispondo sobre autorização para celebração de contrato com a INSIGHT;
- 1038 - Dispondo sobre abertura de crédito especial;
- 1039 - Dispondo sobre abertura de crédito especial.

Encareço, outrossim, a Vossa Excelência na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam as matérias aprovadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº. GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

NEVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS